

**RESOLUÇÃO COEMA Nº 04, DE 27 DE ABRIL DE 2000 (DOE 17.05.00)**

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, no uso das suas atribuições que lhe confere o item 10 do Art. 2º, da Lei nº 11.411, de 28 de dezembro de 1.987, c/c o inciso XI, do art. 7º do Decreto nº 23.157, de 08.04.94; RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, com base no Parecer Técnico da SEMACE apresentado por sua Secretaria Executiva na 82ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de abril de 2000, a concessão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO do Projeto de Lavra de Granito Ornamental Verde Meruoca, no município de Meruoca, Estado do Ceará.

Art. 2º - Está Resolução em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE QUEIROS MAIA JÚNIOR  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE